



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000
Fone: (0xx35) 3454-1000 [E-mail:gabinete@espdourado.mg.gov.br](mailto:gabinete@espdourado.mg.gov.br)

LEI MUNICIPAL N° 505 DE 12 DE ABRIL DE 2.024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu, Adalto Luís Leal, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso IV do Artigo 47, sanciona e promulga a Seguinte Lei:

Art. 1° Em conformidade com a Lei Municipal N° 478 de 15 de maio de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Reais) no Orçamento Vigente para o Exercício de 2024, nos termos do Inc. II, §1°, Art. 32, da Lei Complementar n°101/2000 e Arts. 42 e 43. Inc. IV, da Lei Federal n°4.320/1964.

Art. 2° O Crédito Suplementar indicado no Artigo 1° ocorrerá na dotação 02.09.01.17.512.0024.1010.449051 Obras e Instalações - Reduzido 541, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, Investimentos em Infraestrutura.

Art. 3° Os Recursos Orçamentários a serem utilizados para a Execução do Presente Crédito Suplementar será Operações de Crédito do Exercício de 2024, **Fonte de Recursos de Operações de Crédito TCE/MG: 1.754.00**, conforme previsto no Artigo 43° da Lei Federal n°4.320/1964.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000
Fone: (0xx35) 3454-1000 [E-mail:gabinete@espdourado.mg.gov.br](mailto:gabinete@espdourado.mg.gov.br)

Prefeitura Municipal de Espírito Santo Dourado (MG), 12 de abril
de 2.024.

ADALTO LUÍS LEAL
Prefeito Municipal